



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.866/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº  
1012/18  
10/12/18  
JOÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR  
DE R\$ 41.682,44 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2018, no valor de **R\$41.682,44** (Quarenta e mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de **tendência de excesso de arrecadação** conforme MP815/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) referente a FPM-TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS , A TITULO DE APOIO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM, nas seguintes dotações:

**Fica Adicionado**

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA**

**PROJ/ATIVIDADE: 2028 – Manutenção da Coordenadoria da Assistência Técnica e Pedagógica.**

**3.3.90.30.00.00.00.00 - 0065 – Material de Consumo**

**FONTE DE RECURSO: 0115 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no valor de R\$41.682,44 (Quarenta e mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) decorrente de convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**



acordo com o art.41, item I, art.42 e art.43, parágrafo 3º, da Lei n.4320/64, art 167, V, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de Dezembro de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**